



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 081/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 038/2026**

**1) CONTRATANTE**

1. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR.
2. CNPJ n. 11.117.243/0001-20.
3. Endereço: Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC, CEP 89.870-000.
4. E-mail institucional para envio de propostas: [licitacao@cidir.com.br](mailto:licitacao@cidir.com.br).

**2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A presente divulgação de aviso de contratação direta fundamenta-se no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, segundo o qual as contratações enquadradas nos incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No âmbito interno do CIDIR, a Resolução n. 035/2025, de 27 de outubro de 2025, regulamenta as contratações públicas do Consórcio e prevê, para as contratações diretas com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo, no mínimo, a especificação clara do objeto, quantidades estimadas, preço estimado, local e prazo de entrega, condições da contratação e habilitação, aplicação da Lei Complementar n. 123/2006, data, horário e canal eletrônico para envio das propostas.

**3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. A contratação direta pretendida enquadra-se como dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum, de valor inferior ao limite legal aplicável às compras e outros serviços.
2. Considerando a atualização dos valores legais aplicáveis às contratações diretas e a regra do § 2º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, os limites referidos para os incisos I e II são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público, hipótese que se aplica ao CIDIR.
3. O valor estimado adotado como referência para a presente contratação é de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais), muito inferior ao limite legal aplicável à dispensa de licitação por valor para compras realizadas por consórcio público.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

4. A contratação também observa a Resolução CIDIR n. 035/2025, especialmente as disposições relativas às contratações diretas, à formação do valor das contratações públicas, à dispensa de análise jurídica em compras de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata, ao recebimento do objeto e à substituição do instrumento contratual por instrumento equivalente, conforme admitido pela Lei n. 14.133/2021.

Trata-se de aquisição pontual de computador de alto desempenho destinado ao Departamento de Engenharia do CIDIR, para uso em atividades técnicas que demandam maior capacidade de processamento gráfico e computacional, incluindo elaboração, análise, conferência e acompanhamento de projetos, arquivos técnicos, modelagens, desenhos, planilhas pesadas e softwares de engenharia, como AutoCAD, Revit e outros sistemas correlatos.

#### **4) ENVIO DE PROPOSTAS**

A publicação do aviso de contratação direta será realizada pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com início em 26/05/2026 e encerramento em 28/05/2026. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas durante o período de 26/05/2026 a 28/05/2026, até o horário final de expediente do CIDIR no último dia de recebimento.

1. O recebimento das propostas poderá ocorrer por protocolo presencial ou por e-mail institucional, observadas as condições deste Aviso de Contratação Direta.
2. O envio eletrônico deverá ocorrer exclusivamente pelo e-mail [licitacao@cidir.com.br](mailto:licitacao@cidir.com.br), devendo constar no assunto: "Proposta - Dispensa de Licitação - Aquisição de Computador de Alto Desempenho".
3. Para entrega presencial, serão aceitos envelopes lacrados contendo proposta e documentos de habilitação no endereço Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC, CEP 89.870-000, no expediente das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
4. A proposta deverá conter a descrição do equipamento ofertado, especificações técnicas suficientes para comprovar o atendimento mínimo exigido, valor global, prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e identificação completa do proponente.
5. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e de seus anexos.

#### **Modelo de identificação dos envelopes**

<b>Envelope n. 01 - Proposta Comercial</b>	<b>Envelope n. 02 - Habilitação</b>
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ___/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ___/2026 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: FONE/E-MAIL:	PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ___/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ___/2026 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: FONE/E-MAIL:
---	---

## 5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) computador completo, formado por componentes interdependentes e tecnicamente compatíveis entre si, não sendo recomendável a adjudicação por componentes isolados.

A adoção de julgamento por lote único visa assegurar a responsabilidade integral do fornecedor pela montagem, compatibilidade, funcionamento, garantia e entrega do equipamento completo, evitando fracionamento artificial, problemas de incompatibilidade técnica e transferência indevida de riscos à Administração.

## 6) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de 01 (um) computador desktop de alto desempenho, montado, testado e em perfeitas condições de funcionamento, destinado ao Departamento de Engenharia do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR, para utilização em atividades técnicas de engenharia, elaboração e análise de projetos, modelagem, desenhos técnicos, arquivos de grande porte, softwares de engenharia e demais rotinas que demandem maior capacidade de processamento, memória e processamento gráfico.

Item	Descrição técnica mínima	Unidade	Quantidade
01	COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO, NOVO, SEM USO ANTERIOR, COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR: PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO COM NO MÍNIMO 8	Unidade	01



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

	<p>NÚCLEOS FÍSICOS E 16 THREADS, ARQUITETURA 64 BITS E FREQUÊNCIA TURBO COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL; PLACA- MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR4, INTERFACE M.2 NVME E SLOT PCI EXPRESS PARA PLACA GRÁFICA DEDICADA; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB DDR4, EM CONFIGURAÇÃO PREFERENCIAL DE 2 MÓDULOS DE 16 GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.200 MHZ OU SUPERIOR; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD M.2 NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB; PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MEMÓRIA GRÁFICA MÍNIMA DE 8 GB, COMPATÍVEL COM ACELERAÇÃO GRÁFICA, MODELAGEM,</p>		
--	---	--	--



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

	<p>RENDERIZAÇÃO, DIRECTX 12, OPENGL E/OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 650 W, COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E EFICIÊNCIA CERTIFICADA OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE; GABINETE COM VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM NO MÍNIMO 4 VENTOINHAS/COOLERS OU SOLUÇÃO DE VENTILAÇÃO EQUIVALENTE; MONTAGEM COMPLETA, CABEAMENTO INTERNO ORGANIZADO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS USADOS,</p>		
--	--	--	--

	REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU COM COMPONENTES INCOMPATÍVEIS ENTRE SI.		
--	--	--	--

As especificações acima são mínimas e foram redigidas de modo neutro, sem direcionamento a marca, modelo ou fabricante, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente ao desempenho, compatibilidade e finalidade pública pretendida.

## 7) REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será indireto, mediante fornecimento integral do bem pela empresa contratada, com entrega do computador montado, testado e apto ao uso, em parcela única, conforme ordem de compra/autorização de fornecimento emitida pelo CIDIR.

## 8) LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O computador deverá ser entregue nas dependências da sede administrativa do CIDIR, situada na Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC, CEP 89.870-000, ou em outro local no mesmo município indicado formalmente pela Administração.
2. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, salvo ajuste formal prévio com a fiscalização.
3. O fornecedor deverá entregar o equipamento devidamente montado, embalado de forma segura e acompanhado de proposta/nota fiscal, informações de garantia e, quando disponíveis, manuais, termos de garantia ou documentos equivalentes.

## 9) PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra, autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente emitido pelo CIDIR.

O prazo estabelecido justifica-se pela necessidade administrativa de disponibilização célere do equipamento ao Departamento de Engenharia, sem prejuízo da competitividade, uma vez que o objeto consiste em computador de configuração ordinariamente disponível no mercado especializado de informática, passível de fornecimento e montagem em curto período.

## 10) APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

Será assegurado, no que couber, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei n. 14.133/2021 e da Resolução CIDIR n. 035/2025.

Para obtenção dos benefícios, o fornecedor deverá apresentar declaração de enquadramento e de que, no ano-calendário da contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, quando aplicável.

Havendo propostas iguais à menor ofertada, observar-se-á a prioridade prevista na regulamentação interna do CIDIR em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente, permanecendo o empate, prevalecerá a proposta recebida e registrada primeiro, sem prejuízo da observância das demais regras legais aplicáveis.

### **11) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista a natureza simples, unitária e de baixo valor do objeto, que consiste no fornecimento de 01 (um) computador completo, sem complexidade técnica que justifique a reunião de fornecedores para execução conjunta.

A vedação mostra-se compatível com o interesse público, pois amplia a responsabilidade direta de um único fornecedor pela compatibilidade dos componentes, montagem, funcionamento, garantia e entrega, evitando a fragmentação de responsabilidades em objeto de fácil fornecimento pelo mercado especializado.

### **12) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

Será admitida a participação de sociedade cooperativa quando compatível com a natureza do objeto e desde que sejam atendidos os requisitos previstos no art. 16 da Lei n. 14.133/2021, inclusive a demonstração de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, quando pertinente.

As cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n. 11.488/2007 poderão usufruir dos benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, no que couber.

### **13) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições deste Aviso e seus anexos.
2. O fornecedor é responsável pela veracidade das informações prestadas, pela proposta apresentada e por quaisquer atos praticados diretamente ou por representante.

3. A proposta deverá indicar valor global do computador completo, estando incluídos todos os custos, tributos, encargos, frete, embalagem, montagem, testes, garantia e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.
4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor, especialmente quanto aos componentes, desempenho, prazo de entrega e garantia.
5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear acréscimo posterior por erro, omissão, variação de tributos, frete, custos de montagem ou qualquer outro pretexto, salvo hipóteses legais devidamente comprovadas.
6. A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
7. O CIDIR poderá solicitar esclarecimentos, documentos técnicos, catálogos, declarações ou informações complementares para verificar a aderência do equipamento ofertado às especificações mínimas exigidas.
8. Não serão aceitas propostas que indiquem equipamento usado, reconicionado, remanufaturado, de mostruário, sem garantia mínima ou com componentes inferiores ao mínimo exigido.

#### **14) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP**

Tão logo o CIDIR tenha conhecimento do fornecedor mais bem classificado, será verificada a existência de sanção que impeça sua participação no procedimento ou futura contratação, mediante consulta aos cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União, especialmente Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

A consulta será realizada em nome do fornecedor e, quando aplicável, também de seu sócio majoritário, em observância ao art. 12 da Lei n. 8.429/1992 e à regulamentação interna do CIDIR, visando prevenir contratação com fornecedor impedido ou inidôneo.

#### **15) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

1. O julgamento será realizado pelo menor valor global do lote, observado o valor máximo estimado de R\$ 8.850,00.
2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo definido para a contratação.
3. Poderão ser negociadas condições mais vantajosas com o fornecedor melhor classificado, especialmente se o preço apresentado estiver próximo do valor máximo estimado ou se houver possibilidade de redução em benefício da Administração.
4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado nos autos do procedimento, com

indicação da proposta selecionada e dos fundamentos da escolha.

5. Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas mínimas, apresentar preço superior ao máximo admitido, não demonstrar exequibilidade quando solicitada ou apresentar desconformidade insanável com o Aviso e anexos.
6. Erros formais ou materiais que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados, desde que não haja alteração do valor global em prejuízo à isonomia entre os participantes.
7. Para fins de análise técnica da proposta, poderá ser colhida manifestação do Departamento de Engenharia ou de servidor designado, especialmente quanto à adequação das especificações de hardware e desempenho mínimo.
8. Se a proposta vencedora for desclassificada ou se o fornecedor não atender às exigências de habilitação, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## 16) HABILITAÇÃO

Considerando que se trata de compra de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, aplica-se a possibilidade de simplificação documental prevista na Resolução CIDIR n. 035/2025, sem prejuízo de o CIDIR realizar consultas e diligências necessárias à segurança da contratação.

1. Declaração Unificada, conforme modelo anexo, abrangendo inexistência de fato impeditivo, ciência e aceitação das condições da contratação, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, cumprimento da LGPD, manutenção das condições de contratação e, quando aplicável, enquadramento como ME/EPP.
2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
3. Comprovação de inscrição no CNPJ e identificação do representante legal, quando necessário à emissão da nota de empenho e formalização do instrumento equivalente.
4. Consulta a CEIS e CNEP, a ser realizada pelo CIDIR em nome do fornecedor e, quando aplicável, de seu sócio majoritário.
5. Outros documentos eventualmente solicitados em diligência, quando indispensáveis à comprovação da regularidade mínima ou à segurança da contratação.

A ausência de apresentação dos documentos exigidos, ou sua apresentação em desacordo com as condições deste Aviso, poderá acarretar inabilitação do fornecedor, com convocação do próximo classificado, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade quando cabível.

## 17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, e não havendo impedimento à contratação, o processo será encaminhado à autoridade competente para análise e deliberação, observando-se, no que couber, o art. 71 da Lei n. 14.133/2021 e as disposições da Resolução CIDIR n. 035/2025.

A autoridade competente poderá adjudicar e homologar o procedimento, determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade insanável.

## 18) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será formalizada por nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, não sendo elaborado contrato administrativo específico.
2. A substituição do contrato por instrumento equivalente é compatível com a contratação por dispensa em razão do valor, sem prejuízo da vinculação do fornecedor ao Aviso de Contratação Direta, ao Termo de Referência, à proposta apresentada, à nota de empenho e às demais condições constantes dos autos.
3. A garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação permanecerá plenamente exigível e vinculante, ainda que a formalização ocorra por nota de empenho ou instrumento equivalente.
4. O fornecedor deverá manter, durante toda a execução e até o pagamento, as condições de habilitação e contratação exigidas no procedimento.
5. A emissão da nota de empenho ou ordem de compra não afasta a aplicação das disposições da Lei n. 14.133/2021 quanto às obrigações do contratado, fiscalização, recebimento, pagamento, sanções e demais efeitos jurídicos da contratação pública.

## 19) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento do objeto observará a Resolução CIDIR n. 035/2025. Por se tratar de compra, os recebimentos provisório e definitivo poderão ocorrer mediante aposição de carimbo ou declaração equivalente na nota fiscal, contendo, no mínimo, indicação do empenho, verificação de conformidade do produto, identificação e assinatura do responsável pelo recebimento e data.

1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação inicial de quantidade, integridade física, identificação do produto e presença dos componentes mínimos.
2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica mínima do equipamento, verificação das

especificações, funcionamento, montagem e adequação ao objeto contratado.

3. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo, salvo situação excepcional formalmente justificada pela Administração.
4. Caso o equipamento apresente desconformidade, defeito, componente inferior ao exigido, ausência de item, falha de funcionamento ou divergência em relação à proposta, o fornecedor será notificado para substituição, correção ou complementação, sem ônus ao CIDIR.
5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios ocultos, defeitos de fabricação, obrigação de garantia ou inconsistências posteriormente identificadas.

## 20) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Referência	10
Código	2002.34490000000000000000.188070000100
Órgão/Unidade	01.001
Funcional	0026.0127.2002
Ação	2002 - Manutenção das Atividades Operacionais do CIDIR
Elemento	34490000000000000000 - Aplicações diretas
Vínculo	188070000100 - Recursos Ordinários
Saldo Inicial	R\$ 500.000,00
Alteração Orçamentária	R\$ 0,00
Total Empenhado	R\$ 369.050,69
Total Reservado	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 130.949,31
Subelemento	5235 - Equipamentos de processamento de dados

A despesa decorrente da contratação possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários informada, havendo saldo suficiente para suportar o valor estimado da aquisição.

## 21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, penal e de outras medidas cabíveis, especialmente quando deixar de entregar documentação exigida, não manter a

proposta, não aceitar o instrumento equivalente, retardar injustificadamente a entrega, entregar objeto em desconformidade, apresentar declaração falsa, fraudar a execução ou praticar ato lesivo à Administração.

1. Advertência, quando cabível, diante de inexecução parcial que não justifique penalidade mais grave.
2. Multa moratória por atraso injustificado na entrega, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e aplicação cumulada de outras sanções, quando cabível.
3. Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação em caso de não manutenção da proposta, recusa injustificada ao cumprimento do instrumento equivalente ou inexecução contratual, observada a proporcionalidade e o contraditório.
4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, nas hipóteses e prazos previstos na Lei n. 14.133/2021.
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses mais graves previstas em lei, precedida de processo de responsabilização e análise jurídica prévia quando exigida.

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos causados à Administração e eventual implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

## **22) PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Em razão da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o fornecedor obriga-se a tratar eventuais dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para cumprimento da contratação, observando finalidade, necessidade, segurança, sigilo e demais princípios aplicáveis.

O fornecedor não poderá compartilhar, divulgar, comercializar, transferir ou utilizar dados pessoais recebidos em razão da contratação para finalidade diversa daquela necessária à execução do objeto, respondendo por danos causados ao CIDIR ou a terceiros em caso de tratamento irregular, vazamento, acesso não autorizado ou descumprimento legal.

As obrigações de confidencialidade e proteção de dados estendem-se a empregados, prepostos, representantes e eventuais terceiros autorizados envolvidos no cumprimento da contratação, permanecendo exigíveis mesmo após o encerramento da relação contratual.

## **23) DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Em caso de procedimento fracassado, o CIDIR poderá republicar o aviso, fixar prazo para adequação de propostas ou habilitação, ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação e vantajosidade.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

2. Na hipótese de procedimento deserto, poderá ser utilizada proposta obtida na fase de pesquisa de preços, desde que observadas as condições do aviso, a compatibilidade do valor e a regularidade mínima do fornecedor.
3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [licitacao@cidir.com.br](mailto:licitacao@cidir.com.br) ou pelo telefone (49) 3366-1116.
4. Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei n. 14.133/2021, da Resolução CIDIR n. 035/2025 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público.
5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado, o Termo de Referência, a Memória de Cálculo/Pesquisa de Preços, os modelos de declarações, a relação de documentos de habilitação e o modelo de proposta.

Pinhalzinho/SC, 25 de maio de 2026.

**ALESSANDRO BELTRAME**

**Presidente do CIDIR**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

### ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO N. 027/2026

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade do Departamento de Engenharia do CIDIR quanto à disponibilização de computador desktop com capacidade superior àquela ordinariamente utilizada em atividades administrativas comuns. A engenharia do Consórcio desenvolve rotinas técnicas que envolvem projetos, desenhos, arquivos digitais complexos, visualização e manipulação de plantas, modelagem, conferência de memoriais, análise de quantitativos, planilhas com elevado volume de dados, acompanhamento de obras e suporte técnico aos municípios consorciados.

Softwares de engenharia, a exemplo de AutoCAD, Revit e ferramentas correlatas de desenho técnico, modelagem e análise, demandam maior capacidade de processamento, memória RAM, armazenamento em unidade de alta velocidade e placa de vídeo dedicada. Equipamentos com configuração básica podem apresentar lentidão, travamentos, perda de produtividade, risco de corrupção de arquivos, atrasos na análise técnica e prejuízo à adequada instrução de processos, projetos e fiscalizações.

A necessidade pública não se limita à comodidade do usuário, mas à eficiência institucional do Departamento de Engenharia, que desempenha papel essencial na verificação técnica das obras, no apoio à tomada de decisões, no controle de projetos e na análise de documentos que podem repercutir diretamente sobre a economicidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelo CIDIR.

A aquisição de equipamento adequado reduz riscos operacionais, melhora a produtividade, confere maior segurança à tramitação de arquivos técnicos e contribui para que a Administração execute suas atividades finalísticas com eficiência, precisão e continuidade.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento destinado a racionalizar as contratações públicas. Caso o CIDIR possua PCA formalmente instituído, deverá ser registrada a compatibilidade da demanda com o respectivo planejamento. Caso o PCA ainda não tenha sido formalizado, a contratação poderá prosseguir mediante justificativa específica, desde que demonstrada a necessidade atual, o interesse público, a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com as atividades institucionais do Consórcio.

A demanda é compatível com a ação orçamentária de manutenção das atividades operacionais do CIDIR e com o subelemento de equipamentos de processamento de dados, tratando-se de investimento necessário ao funcionamento eficiente da unidade técnica de engenharia.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos, legais e funcionais, suficientes para assegurar que o equipamento adquirido atenda ao uso profissional pretendido e preserve a neutralidade competitiva.

- I. Equipamento novo, sem uso anterior, não recondicionado e não remanufaturado.
- II. Processador com, no mínimo, 8 núcleos físicos e 16 threads, arquitetura 64 bits, compatível com uso profissional em softwares técnicos.
- III. Memória RAM mínima de 32 GB DDR4, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior, preferencialmente em dois módulos para melhor desempenho.
- IV. Armazenamento SSD M.2 NVMe com capacidade mínima de 1 TB.
- V. Placa gráfica dedicada com memória mínima de 8 GB, compatível com aceleração gráfica e uso em softwares de engenharia.
- VI. Fonte de alimentação de, no mínimo, 650 W, com proteção elétrica e eficiência certificada ou tecnicamente equivalente.
- VII. Gabinete com ventilação adequada, no mínimo 4 ventoinhas/coolers ou solução equivalente.
- VIII. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- IX. Entrega em até 5 dias corridos após o recebimento da ordem de compra.
- X. Fornecimento integral em lote único, com montagem, testes e plena compatibilidade dos componentes.

Não há indicação de marca, modelo ou fabricante no objeto. As referências de mercado obtidas na fase de pesquisa de preços servem exclusivamente para formação do valor estimado, não restringindo a participação de fornecedores que apresentem solução equivalente ou superior.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 01 (um) computador desktop completo. A definição do quantitativo decorre da demanda específica do Departamento de Engenharia, destinada a viabilizar uma estação de trabalho técnica para uso nas atividades de maior exigência computacional.

Item	Descrição resumida	Quantidade
01	Computador desktop de alto desempenho para uso técnico de engenharia	01 unidade

A aquisição de apenas uma unidade atende ao princípio da economicidade, pois se destina a suprir necessidade específica e atual, sem formação de estoque, sem aquisição excessiva e sem imobilização

desnecessária de recursos públicos.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**

### **Alternativa 1 - Manutenção de computador básico ou defasado**

A permanência com equipamento comum ou defasado não atende de forma satisfatória às necessidades do Departamento de Engenharia. Embora represente ausência de desembolso imediato, tende a gerar perda de produtividade, lentidão, travamentos, dificuldade de abertura e edição de arquivos técnicos e risco de atrasos na análise de projetos e documentos.

### **Alternativa 2 - Aquisição de computador administrativo comum**

Equipamentos administrativos comuns possuem custo inicial menor, porém não oferecem desempenho gráfico e computacional adequado para uso profissional em softwares de engenharia. Essa alternativa poderia resultar em contratação aparentemente econômica, mas tecnicamente insuficiente, contrariando o princípio da eficiência e gerando risco de necessidade de nova aquisição em curto prazo.

### **Alternativa 3 - Locação de estação de trabalho**

A locação poderia ser considerada para demandas temporárias, mas não se mostra mais vantajosa no caso concreto, pois a necessidade do Departamento de Engenharia é permanente e vinculada às atividades rotineiras do CIDIR. O pagamento recorrente de locação, em médio prazo, tende a superar o custo de aquisição, além de reduzir a autonomia da Administração.

### **Alternativa 4 - Aquisição de computador de alto desempenho**

A aquisição de computador de alto desempenho mostra-se tecnicamente adequada e economicamente compatível com a demanda. O equipamento terá vida útil prolongada, permitirá utilização contínua, assegurará maior produtividade e reduzirá os riscos de paralisação ou lentidão nas atividades técnicas.

Após análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de computador desktop de alto desempenho é a solução que melhor atende à necessidade pública, pois combina adequação técnica, custo compatível, autonomia administrativa e melhor relação custo-benefício.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor foi formada com base em três orçamentos de mercado, organizados e tratados como Orçamento 1, Orçamento 2 e Orçamento 3, conforme determinação administrativa. Os orçamentos utilizaram configurações compatíveis com a necessidade de computador de alto desempenho para uso técnico de engenharia, sem que as marcas ou modelos eventualmente constantes das propostas originais constituam exigência do edital.

Orçamento	Descrição sintética da configuração pesquisada	Valor global
Orçamento 1	Desktop com processador de alto desempenho de 8 núcleos/16 threads, placa-mãe compatível, 32 GB DDR4, SSD M.2 de 1 TB, fonte 650 W, gabinete com ventilação e placa de vídeo dedicada de 8 GB.	R\$ 8.850,00
Orçamento 2	Desktop com processador de alto desempenho, placa-mãe compatível, 32 GB DDR4, placa de vídeo dedicada de 8 GB, fonte 700 W com certificação de eficiência e sistema operacional profissional original.	R\$ 12.526,25
Orçamento 3	Desktop com processador de alto desempenho, placa-mãe compatível, 32 GB DDR4, placa de vídeo dedicada de 8 GB, fonte 700 W com certificação de	R\$ 12.503,75

	eficiência e sistema operacional profissional original.	
--	---	--

A memória de cálculo demonstra que o menor valor pesquisado corresponde ao Orçamento 1, no montante de R\$ 8.850,00. Por determinação administrativa e em observância à economicidade, esse valor será adotado como valor máximo de referência da contratação, sem prejuízo da obtenção de propostas adicionais mais vantajosas durante o período de publicação do aviso.

Indicador	Valor
Menor valor pesquisado	R\$ 8.850,00
Maior valor pesquisado	R\$ 12.526,25
Média simples dos três orçamentos	R\$ 11.293,33
Mediana	R\$ 12.503,75
Valor adotado como referência	R\$ 8.850,00

A adoção do menor valor como referência encontra amparo na Resolução CIDIR n. 035/2025, que admite, para bens e serviços encontrados com facilidade, a utilização de média, mediana, menor valor ou outro método devidamente justificado. No caso concreto, o menor valor é compatível com o objeto, foi obtido em cotação válida, não revela indício imediato de inexecuibilidade e privilegia a busca pela contratação mais econômica para a Administração.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de uma estação de trabalho desktop de alto desempenho, composta por processador, placa-mãe, memória RAM, armazenamento SSD, placa de vídeo dedicada, fonte de alimentação, gabinete com ventilação, montagem, testes e garantia. O fornecedor deverá entregar equipamento completo, integrado e funcional, de modo que o CIDIR receba uma solução pronta para utilização, sem necessidade de aquisição complementar de componentes essenciais.

A solução compreende não apenas a soma de peças, mas a entrega de equipamento compatível, estável e adequado ao ambiente de trabalho da engenharia. A responsabilidade pela compatibilidade dos componentes será do fornecedor, que deverá garantir funcionamento regular do conjunto durante o prazo de garantia.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO**

Não se recomenda o parcelamento do objeto em componentes isolados, pois a aquisição separada de processador, placa-mãe, memória, armazenamento, fonte, gabinete e placa de vídeo poderia comprometer a compatibilidade técnica, dificultar a responsabilização do fornecedor e transferir à Administração o ônus de montagem, testes e solução de conflitos entre componentes.

O lote único assegura maior eficiência administrativa, reduz risco de incompatibilidades, facilita a garantia, concentra a responsabilidade e permite avaliar o menor preço global do computador completo, atendendo ao interesse público e à economicidade.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Maior eficiência do Departamento de Engenharia em atividades com softwares técnicos.
- Redução de atrasos decorrentes de lentidão, travamentos ou insuficiência de hardware.
- Melhoria na análise e elaboração de projetos, desenhos, modelagens e documentos de engenharia.
- Aumento da confiabilidade no tratamento de arquivos técnicos de maior porte.
- Melhor aproveitamento da força de trabalho técnica do CIDIR.
- Redução de riscos de retrabalho e de perda de produtividade.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Não foram identificadas providências complexas prévias à contratação. O CIDIR deverá apenas designar servidor responsável pelo recebimento e conferência técnica mínima, confirmar a disponibilidade orçamentária, publicar o aviso pelo prazo de 3 dias úteis, receber propostas adicionais e instruir os autos com a documentação pertinente.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição do computador não depende de obra, serviço continuado, instalação complexa ou contratação de terceiros, além do fornecimento do próprio equipamento.

Caso o CIDIR possua licenças de softwares específicas, sua instalação e gestão obedecerão às políticas internas e aos contratos/licenciamentos próprios, não integrando necessariamente o objeto desta dispensa.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE**

Embora se trate de aquisição de equipamento de processamento de dados, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à eficiência energética da fonte, entrega em embalagem adequada sem excesso desnecessário, descarte ambientalmente correto de resíduos e



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

priorização de componentes novos, duráveis e com garantia.

O fornecedor deverá, quando aplicável, orientar a Administração quanto à garantia, manutenção preventiva, armazenamento de embalagens úteis e procedimentos adequados de assistência técnica, contribuindo para prolongar a vida útil do equipamento.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante da necessidade identificada, da compatibilidade da solução com as atividades do Departamento de Engenharia, do valor estimado inferior ao limite legal de dispensa, da disponibilidade orçamentária e da possibilidade de publicação de aviso por 3 dias úteis para obtenção de propostas adicionais, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de 01 computador desktop de alto desempenho.

Pinhalzinho, 25 de maio de 2026.

Leandro Weberich

Responsável pela Elaboração

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA N. 050/2026

### 1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) computador desktop de alto desempenho, novo, montado, testado e com garantia mínima de 12 meses, destinado ao Departamento de Engenharia do CIDIR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A contratação não envolve desenvolvimento sob encomenda, solução exclusiva ou tecnologia proprietária indispensável, admitindo-se amplo fornecimento por empresas do ramo de informática.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento das atividades técnicas do Departamento de Engenharia, na Lei n. 14.133/2021, em especial o art. 75, inciso II, e na Resolução CIDIR n. 035/2025, que regulamenta as contratações diretas, a formação do valor, a simplificação de procedimentos em compras de baixo valor e entrega imediata, bem como os recebimentos provisório e definitivo.

### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Componente	Especificação mínima
Tipo	Computador desktop, novo, completo, montado e testado.
Processador	Mínimo de 8 núcleos físicos e 16 threads, arquitetura 64 bits, desempenho compatível com uso profissional em softwares de engenharia, frequência turbo mínima compatível com estação de trabalho.
Placa-mãe	Compatível com o processador ofertado, suporte a memória DDR4, slot PCI Express para placa gráfica dedicada, interface M.2 NVMe e portas de comunicação usuais.
Memória RAM	Mínimo 32 GB DDR4, frequência mínima 3.200 MHz ou superior, preferencialmente em 2

	módulos de 16 GB para melhor desempenho.
Armazenamento	SSD M.2 NVMe com capacidade mínima de 1 TB.
Placa de vídeo	Placa gráfica dedicada com memória mínima de 8 GB, compatível com aceleração gráfica, DirectX 12, OpenGL e/ou tecnologias equivalentes, adequada para softwares de desenho, modelagem e engenharia.
Fonte	Fonte ATX de no mínimo 650 W, com proteções elétricas e certificação de eficiência 80 Plus ou tecnicamente equivalente.
Gabinete	Gabinete com ventilação adequada, mínimo de 4 ventoinhas/coolers ou solução de resfriamento equivalente.
Garantia	Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.
Condição do bem	Novo, sem uso anterior, não recondicionado, não remanufaturado e não proveniente de mostruário.

A Administração poderá aceitar configuração superior, desde que mantida a compatibilidade integral entre os componentes e o preço global seja igual ou inferior ao valor máximo admitido, observadas as demais condições do aviso.

## 5. REQUISITOS DE DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE

1. O equipamento deverá possuir capacidade de execução de softwares técnicos de engenharia, incluindo desenho, modelagem e manipulação de arquivos de maior porte.
2. A placa gráfica dedicada deverá possuir memória própria mínima de 8 GB, não sendo aceita solução exclusivamente integrada ao processador como substituta da placa dedicada.
3. A unidade de armazenamento deverá ser SSD M.2 NVMe, não sendo aceito disco rígido mecânico como unidade principal.
4. A memória RAM mínima deverá ser de 32 GB, não sendo aceita memória compartilhada com vídeo para fins de atendimento do quantitativo mínimo.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

5. A fonte de alimentação deverá ser dimensionada para suportar a configuração ofertada com segurança e estabilidade.

### 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente. O local de entrega será a sede administrativa do CIDIR, em Pinhalzinho/SC, no endereço indicado no Aviso de Contratação Direta.

O equipamento deverá ser entregue montado, testado, em embalagem adequada e com todos os cabos e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento. O fornecedor deverá orientar, se necessário, quanto às condições de garantia e assistência técnica.

### 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

A garantia mínima será de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo. Durante a garantia, eventuais defeitos deverão ser corrigidos pelo fornecedor sem ônus ao CIDIR, incluindo substituição de componentes defeituosos, mão de obra e medidas necessárias para restabelecimento do funcionamento do equipamento.

A garantia não poderá ser afastada sob alegação de formalização por nota de empenho, pois a proposta, o Aviso, o Termo de Referência e o instrumento equivalente vinculam o fornecedor. A Administração poderá exigir a solução do vício, substituição do item ou adoção de providências compatíveis com a legislação aplicável.

### 8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Conferência da quantidade: 01 unidade.
2. Conferência visual da integridade física do gabinete e dos componentes externos.
3. Verificação das especificações mínimas por documento técnico, informação do sistema, nota fiscal, declaração do fornecedor, catálogo ou meio equivalente.
4. Teste de inicialização e funcionamento básico.
5. Conferência da garantia mínima de 12 meses.
6. Ausência de componentes inferiores aos especificados ou incompatíveis com a proposta.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Fornecer o equipamento conforme especificações, prazo e condições estabelecidas.
- Assumir todos os custos de frete, embalagem, montagem, testes, tributos e demais despesas necessárias.
- Entregar equipamento novo e em perfeitas condições de funcionamento.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

- Responder por vícios, defeitos, incompatibilidades e desconformidades verificadas no recebimento ou durante a garantia.
- Manter as condições de habilitação e contratação até o pagamento.
- Cumprir as normas de proteção de dados pessoais e sigilo quando tiver acesso a informações da Administração.
- Substituir, corrigir ou complementar o objeto quando notificado pelo CIDIR em razão de desconformidade.

### **10. OBRIGAÇÕES DO CIDIR**

- Emitir ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente após a regular conclusão do procedimento.
- Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme regulamentação interna.
- Conferir a conformidade do equipamento e comunicar formalmente eventuais inconsistências.
- Efetuar o pagamento devido após recebimento definitivo e regular liquidação da despesa.
- Prestar informações necessárias à execução do fornecimento, dentro dos limites do objeto.

### **11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização da contratação caberá a servidor ou empregado público designado pelo CIDIR, preferencialmente vinculado ao setor requisitante ou com conhecimento técnico suficiente para conferir as especificações mínimas. A fiscalização poderá solicitar apoio técnico quando necessário.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por defeitos, vícios, desconformidades, garantia e demais obrigações assumidas.

### **12. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

Por se tratar de fornecimento de bem em parcela única, a medição corresponderá à efetiva entrega e aceitação definitiva do computador. O pagamento será realizado após liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal regular, comprovação de recebimento definitivo e observância das normas financeiras aplicáveis ao CIDIR.

Não haverá pagamento antecipado. O pagamento poderá ser suspenso enquanto houver pendência de entrega, defeito, desconformidade, ausência de documento fiscal regular ou descumprimento de obrigação essencial.

### **13. VALOR ESTIMADO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor estimado máximo da contratação é de R\$ 8.850,00, adotado com base no menor valor obtido na pesquisa de preços. A despesa correrá pela dotação indicada no Aviso de Contratação Direta,



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

no subelemento 5235 - Equipamentos de processamento de dados.

### **14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não será firmado contrato administrativo específico. A contratação será formalizada por nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, com fundamento no art. 95 da Lei n. 14.133/2021, permanecendo o fornecedor integralmente vinculado ao Aviso, ao Termo de Referência, à proposta e às condições do processo.

### **15. SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei n. 14.133/2021 e no Aviso de Contratação Direta, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a motivação dos atos administrativos.

Pinhalzinho, 25 de maio de 2026.

Diego Felipe Petry  
Responsável Pela Elaboração



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

## ANEXO III - PESQUISA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

### 1. FONTES CONSULTADAS

A pesquisa de preços foi realizada com base em três orçamentos encaminhados à Administração, contendo configurações compatíveis com a necessidade de aquisição de computador desktop de alto desempenho para uso do Departamento de Engenharia. Para preservar a neutralidade do edital, as marcas e modelos constantes das cotações originais não foram incorporados como exigências técnicas.

<b>Orçamento</b>	<b>Configuração considerada para fins de equivalência técnica</b>	<b>Valor</b>
Orçamento 1	Processador 8 núcleos/16 threads; placa-mãe compatível; memória 32 GB DDR4 3.200 MHz; SSD M.2 1 TB; fonte 650 W; gabinete com 4 coolers; placa de vídeo dedicada 8 GB; garantia de 1 ano.	R\$ 8.850,00
Orçamento 2	Desktop com processador de alto desempenho, placa-mãe compatível, 32 GB DDR4, placa de vídeo dedicada 8 GB, fonte 700 W, sistema operacional profissional original.	R\$ 12.526,25
Orçamento 3	Desktop com processador de alto desempenho, placa-mãe compatível, 32 GB DDR4, placa de vídeo dedicada 8 GB, fonte 700 W, sistema operacional profissional original.	R\$ 12.503,75

### 2. SÉRIE DE PREÇOS

Preço	Valor
1	R\$ 8.850,00
2	R\$ 12.526,25
3	R\$ 12.503,75

### 3. CÁLCULOS REFERENCIAIS

Método	Resultado
Menor valor	R\$ 8.850,00
Média simples	R\$ 11.293,33
Mediana	R\$ 12.503,75
Maior valor	R\$ 12.526,25

### 4. METODOLOGIA ESCOLHIDA

Foi adotado o menor valor pesquisado como referência para o valor máximo da contratação. A escolha se justifica porque o objeto é encontrado no mercado de informática, há cotação compatível com as especificações mínimas pretendidas, o valor encontra-se abaixo da média e da mediana da série, e a Administração promoverá publicação do aviso pelo prazo de 3 dias úteis para ampliar a disputa e possibilitar a obtenção de proposta ainda mais vantajosa.

A adoção do menor valor reduz o risco de sobrepreço, preserva a economicidade e mantém margem competitiva para que fornecedores apresentem propostas iguais ou inferiores ao valor máximo, sem qualquer vinculação a marcas específicas.

### 5. VALOR MÁXIMO ADMITIDO

Fixa-se como valor máximo global para a contratação o montante de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais). Propostas superiores a esse valor serão desclassificadas, salvo se houver erro material sanável que não comprometa a isonomia e desde que o fornecedor ajuste o valor ao limite máximo quando regularmente convocado, conforme avaliação da Administração.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

### ANEXO IV - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA

Considerando o enquadramento da contratação como compra de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata, a documentação de habilitação será simplificada, sem prejuízo de diligências do CIDIR para segurança da contratação.

1. Declaração Unificada, conforme modelo deste edital.
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
3. Comprovante de inscrição no CNPJ, quando necessário à identificação do fornecedor e emissão de empenho.
4. Documento de identificação/representação do signatário da proposta, se necessário.
5. Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando o fornecedor pretender usufruir dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

#### 2. CONSULTAS REALIZADAS PELO CIDIR

O CIDIR poderá realizar diretamente consultas em bases oficiais para verificar regularidade e inexistência de impedimentos, especialmente CEIS, CNEP e outras bases públicas cabíveis, registrando o resultado nos autos.

#### 3. SANEAMENTO E DILIGÊNCIA

Poderão ser promovidas diligências para complementar informações, esclarecer dados, confirmar autenticidade de documentos ou sanar falhas formais, desde que não haja inclusão posterior de documento que deveria comprovar condição preexistente de forma incompatível com a isonomia do procedimento.

Pinhalzinho, 25 de maio de 2026.

Leandro Weberich  
Responsável pela Elaboração



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS DA LC 123/2006**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

A empresa acima identificada DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e que, no ano-calendário de realização da contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, quando aplicável.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração sujeita a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive às penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a proposta apresentada para a Dispensa de Licitação n. \_\_\_\_/2026 compreende a integralidade dos custos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive componentes, montagem, testes, frete, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantia, assistência durante o período de garantia e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas indispensáveis ao cumprimento da contratação.

Declara, ainda, que tomou conhecimento de todas as condições do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e de seus anexos, responsabilizando-se pela exequibilidade da proposta apresentada.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

**ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR

Referência: Processo Administrativo n. \_\_\_\_/2026 - Dispensa de Licitação n. \_\_\_\_/2026

<b>Campo</b>	<b>Informação a preencher pelo fornecedor</b>
Razão social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/e-mail	
Representante legal	
Prazo de validade da proposta	Mínimo 60 dias
Prazo de entrega	Máximo 05 dias corridos
Garantia	Mínimo 12 meses

Objeto: fornecimento de 01 (um) computador desktop de alto desempenho, conforme especificações mínimas do Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

<b>Item</b>	<b>Descrição do equipamento ofertado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor global</b>
01	Descrever detalhadamente o processador, placa-mãe, memória, armazenamento, placa de vídeo, fonte, gabinete, ventilação, garantia e demais informações necessárias à comprovação do	Unidade	01	R\$ _____



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

	atendimento mínimo.			
--	------------------------	--	--	--

Declaro que a proposta atende integralmente às especificações mínimas exigidas e que o equipamento será entregue novo, montado, testado, em pleno funcionamento e com garantia mínima de 12 meses.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

1. Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. Ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais da contratação, comprometendo-se a manter as condições exigidas durante toda a execução até o pagamento.
3. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
4. Cumprir a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber.
5. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável.
6. Estar ciente de que a falsidade das declarações sujeita o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX - CHECKLIST DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O presente checklist tem por finalidade auxiliar a instrução interna do processo de contratação direta, sem substituir a análise formal dos autos pela autoridade competente. Deverá ser utilizado como instrumento de conferência dos principais documentos e providências aplicáveis à contratação.

Item	Providência/documento	Conferência
1	Documento de formalização da demanda ou justificativa equivalente.	( ) Sim ( ) Não
2	Estudo Técnico Preliminar simplificado ou justificativa de sua dispensa.	( ) Sim ( ) Não
3	Termo de Referência com especificação neutra e sem indicação de marca.	( ) Sim ( ) Não
4	Pesquisa de preços com três orçamentos e memória de cálculo.	( ) Sim ( ) Não
5	Justificativa para adoção do menor valor como referência.	( ) Sim ( ) Não
6	Comprovação de disponibilidade orçamentária.	( ) Sim ( ) Não
7	Aviso de contratação direta publicado por 3 dias úteis.	( ) Sim ( ) Não
8	Registro das propostas recebidas no período de publicação.	( ) Sim ( ) Não
9	Análise de conformidade técnica da proposta vencedora.	( ) Sim ( ) Não
10	Documentos de habilitação simplificada ou diligências necessárias.	( ) Sim ( ) Não
11	Consulta CEIS/CNEP do fornecedor e sócio majoritário, quando aplicável.	( ) Sim ( ) Não
12	Autorização/adjudicação/homologação pela autoridade competente.	( ) Sim ( ) Não
13	Emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente.	( ) Sim ( ) Não



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

14	Recebimento provisório e definitivo com conferência técnica.	( ) Sim ( ) Não
15	Liquidação e pagamento após recebimento definitivo.	( ) Sim ( ) Não

Observações internas:

---

---

---

---

## ANEXO X - ANÁLISE DE RISCOS SIMPLIFICADA

### 1. FINALIDADE DA ANÁLISE

A análise de riscos simplificada tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer a adequada seleção do fornecedor, a entrega do equipamento, a compatibilidade técnica dos componentes, a observância do prazo de entrega e a obtenção do resultado pretendido pela Administração. Embora o objeto seja de baixa complexidade e entrega imediata, a análise preventiva fortalece o planejamento, reduz falhas de execução e contribui para a segurança da contratação direta.

### 2. MATRIZ DE RISCOS

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva ou mitigadora
Proposta com configuração inferior ao mínimo exigido	Média	Alto	Exigir descrição técnica detalhada, permitir diligência e submeter a proposta à conferência do setor requisitante.
Entrega fora do prazo de 5 dias corridos	Média	Médio	Registrar prazo no aviso, ordem de compra e proposta, com possibilidade de sanção por atraso injustificado.
Componentes incompatíveis entre si	Baixa	Alto	Exigir fornecimento do computador completo, montado e testado, com responsabilidade integral do fornecedor.
Equipamento usado, recondicionado ou de mostruário	Baixa	Alto	Exigir equipamento novo e permitir recusa no recebimento em caso de indício de uso anterior.

Falha de funcionamento após a entrega	Média	Médio	Exigir garantia mínima de 12 meses e responsabilização do fornecedor por vícios e defeitos.
Preço acima do valor de referência	Média	Médio	Adotar menor valor pesquisado como valor máximo e promover publicação para obtenção de propostas adicionais.
Ausência de documentos mínimos de habilitação	Média	Baixo	Adotar habilitação simplificada, com possibilidade de diligência e convocação do próximo classificado.
Direcionamento por marca ou modelo	Baixa	Alto	Redigir especificações por desempenho mínimo e características técnicas, sem exigir marcas.

### 3. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA DOS RISCOS

Os riscos identificados são ordinários para a aquisição de equipamento de processamento de dados e podem ser adequadamente mitigados por meio de especificação técnica objetiva, julgamento pelo menor preço global do lote, exigência de equipamento novo, entrega montada e testada, garantia mínima e conferência no recebimento. Não foram identificados riscos que inviabilizem a contratação direta.

A matriz demonstra que o ponto mais sensível da contratação está na conformidade técnica do equipamento ofertado. Por essa razão, recomenda-se que a proposta vencedora seja conferida com atenção, inclusive mediante consulta a documentos técnicos, informações do sistema ou declaração do



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

fornecedor, evitando a aceitação de componentes inferiores ao mínimo exigido.

## **ANEXO XI - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA**

### **1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

A presente contratação direta tem por objeto a aquisição de 01 computador desktop de alto desempenho para uso do Departamento de Engenharia, com valor estimado de R\$ 8.850,00 e prazo de entrega de 05 dias corridos. Trata-se de compra comum, de baixa complexidade, com padrões de desempenho objetivamente definidos e sem contratação de serviço ou obra.

### **2. ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO CIDIR N. 035/2025**

A Resolução CIDIR n. 035/2025 prevê hipótese de dispensa de análise jurídica para processos simplificados de contratação direta e dispensa de licitação quando atendidos, cumulativamente, os requisitos de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata do bem. No caso concreto, tais requisitos estão presentes.

1. Baixo valor: o valor estimado é de R\$ 8.850,00, inferior ao patamar aplicável às contratações simplificadas e muito inferior ao limite de dispensa por valor para compras realizadas por consórcio público.
2. Baixa complexidade: o objeto é um computador desktop, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.
3. Entrega imediata: o prazo de entrega será de 05 dias corridos, inferior ao limite de 30 dias adotado como referência para entrega imediata.
4. Natureza de compra: não se trata de obra ou serviço de engenharia, tampouco de serviço continuado ou objeto complexo.

### **3. RESSALVA DE COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE**

A dispensa de análise jurídica não impede que a autoridade competente, o setor requisitante, a unidade de controle interno ou servidor responsável solicite manifestação jurídica caso identifique dúvida relevante, situação atípica, impugnação, risco jurídico específico ou necessidade de orientação complementar.

### **4. CONCLUSÃO**

Diante do enquadramento como compra de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata, entende-se aplicável a dispensa de análise jurídica prevista na regulamentação interna do CIDIR, sem prejuízo da regular instrução do processo, da motivação dos atos, da observância da Lei n. 14.133/2021 e da atuação da autoridade competente.

## ANEXO XII - MODELOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

### 1. TERMO/CARIMBO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo Administrativo n. \_\_\_\_/2026 - Dispensa de Licitação n. \_\_\_\_/2026

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Nota fiscal n.: \_\_\_\_\_ Empenho n.: \_\_\_\_\_

Objeto: aquisição de 01 computador desktop de alto desempenho para o Departamento de Engenharia do CIDIR.

Questão de conferência provisória	Resposta/observação
O equipamento foi entregue no local indicado?	( ) Sim ( ) Não
A quantidade entregue corresponde a 01 unidade?	( ) Sim ( ) Não
A embalagem e o gabinete apresentam integridade física aparente?	( ) Sim ( ) Não
O equipamento foi entregue montado?	( ) Sim ( ) Não
Há necessidade de análise técnica complementar antes do recebimento definitivo?	( ) Sim ( ) Não

Responsável pelo recebimento provisório: \_\_\_\_\_

Cargo/matrícula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026. Assinatura: \_\_\_\_\_

### 2. TERMO/CARIMBO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Questão de conferência definitiva	Resposta/observação
O equipamento atende às especificações mínimas do edital e da proposta?	( ) Sim ( ) Não
O processador atende ao requisito mínimo?	( ) Sim ( ) Não
A memória RAM mínima de 32 GB foi comprovada?	( ) Sim ( ) Não
O SSD M.2 NVMe mínimo de 1 TB foi comprovado?	( ) Sim ( ) Não
A placa de vídeo dedicada com memória mínima de 8 GB foi comprovada?	( ) Sim ( ) Não



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

A fonte e a ventilação atendem ao mínimo exigido?	( ) Sim ( ) Não
O equipamento inicializou e funcionou em teste básico?	( ) Sim ( ) Não
A garantia mínima de 12 meses foi informada/comprovada?	( ) Sim ( ) Não

Declaro, para os devidos fins, que o objeto foi conferido e encontra-se em conformidade com as condições da contratação, estando apto ao recebimento definitivo e à continuidade da liquidação da despesa, ressalvadas eventuais observações registradas abaixo.

Observações:

---

---

---

Responsável pelo recebimento definitivo: \_\_\_\_\_

Cargo/matricula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026. Assinatura: \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

**ANEXO XIII - MODELO DE ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Processo Administrativo	___/2026
Dispensa de Licitação	___/2026
Fornecedor	_____
CNPJ	_____
Objeto	Aquisição de 01 computador desktop de alto desempenho
Valor global	R\$ _____
Prazo de entrega	05 dias corridos
Local de entrega	Sede administrativa do CIDIR - Pinhalzinho/SC
Garantia mínima	12 meses

**2. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO**

Fica o fornecedor autorizado a entregar o objeto acima identificado, observadas integralmente as condições do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência, da proposta apresentada, da nota de empenho e desta ordem de compra. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 dias corridos, contados do recebimento desta autorização.

O fornecedor deverá entregar equipamento novo, completo, montado, testado e em conformidade com as especificações mínimas. A entrega de produto inferior, usado, recondicionado, incompleto ou incompatível poderá ensejar recusa do recebimento, obrigação de substituição e aplicação das sanções cabíveis.

A presente ordem de compra, acompanhada da nota de empenho, servirá como instrumento equivalente ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, vinculando o fornecedor às condições da contratação e às obrigações de garantia.

Pinhalzinho/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Autoridade/Responsável: \_\_\_\_\_

## ANEXO XIV - MODELO DE PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE

### 1. FINALIDADE

Este modelo poderá ser utilizado pelo setor requisitante ou servidor designado para registrar a análise técnica da proposta melhor classificada ou do equipamento entregue, com a finalidade de demonstrar o atendimento às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

### 2. DADOS DA PROPOSTA/EQUIPAMENTO

Campo	Informação
Fornecedor	_____
Valor ofertado	R\$ _____
Data da proposta	___/___/2026
Descrição do processador	_____
Memória RAM	_____
Armazenamento	_____
Placa de vídeo	_____
Fonte/gabinete/ventilação	_____
Garantia informada	_____

### 3. ANÁLISE DE ATENDIMENTO MÍNIMO

Requisito	Atende?	Observações
Processador mínimo 8 núcleos/16 threads ou equivalente superior	( ) Sim ( ) Não	
Memória RAM mínima 32 GB DDR4 3.200 MHz	( ) Sim ( ) Não	
SSD M.2 NVMe mínimo 1 TB	( ) Sim ( ) Não	
Placa de vídeo dedicada com memória mínima 8 GB	( ) Sim ( ) Não	
Fonte mínima 650 W com eficiência certificada ou equivalente	( ) Sim ( ) Não	
Gabinete com ventilação	( ) Sim ( ) Não	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

adequada, mínimo 4 coolers ou equivalente		
Equipamento novo, montado e testado	( ) Sim ( ) Não	
Garantia mínima 12 meses	( ) Sim ( ) Não	

#### 4. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise da documentação/proposta/equipamento, conclui-se que:

( ) A proposta/equipamento atende integralmente às especificações mínimas.

( ) A proposta/equipamento não atende às especificações mínimas, pelas razões abaixo:

Justificativa:

---

---

---

Responsável técnico pela análise: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026. Assinatura: \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

## **ANEXO XV - MINUTA DE AVISO/EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

### **1. MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR torna público que realizará contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, visando à aquisição de 01 (um) computador desktop de alto desempenho, novo, montado, testado e com garantia mínima de 12 meses, destinado ao Departamento de Engenharia do CIDIR.

Valor máximo estimado: R\$ 8.850,00. Critério de julgamento: menor preço global do lote. Prazo de entrega: 05 dias corridos após o recebimento da ordem de compra/nota de empenho. Local de entrega: sede administrativa do CIDIR, em Pinhalzinho/SC.

Os interessados poderão encaminhar proposta e documentos de habilitação no período de 26/05/2026 a 28/05/2026, pelo e-mail [licitacao@cidir.com.br](mailto:licitacao@cidir.com.br) ou mediante protocolo presencial no endereço Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC, no expediente das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do CIDIR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3366-1116 ou pelo e-mail [licitacao@cidir.com.br](mailto:licitacao@cidir.com.br).

### **2. MINUTA DE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n. \_\_\_\_/2026. Dispensa de Licitação n. \_\_\_\_/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR. Objeto: aquisição de 01 computador desktop de alto desempenho para o Departamento de Engenharia. Contratada: \_\_\_\_\_. CNPJ: \_\_\_\_\_. Valor: R\$ \_\_\_\_\_. Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021. Instrumento: nota de empenho/ordem de compra, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021. Prazo de entrega: 05 dias corridos. Garantia: 12 meses. Dotação: 2002.34490000000000000000.188070000100, subelemento 5235 - Equipamentos de processamento de dados.

Pinhalzinho/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ALESSANDRO BELTRAME**

**Presidente do CIDIR**

## **ANEXO XVI - JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA**

### **1. RAZOABILIDADE DA CONFIGURAÇÃO MÍNIMA**

A configuração mínima definida neste procedimento não possui finalidade de luxo, ostentação ou aquisição de equipamento com características supérfluas. O objetivo é atender a uma demanda técnica concreta do Departamento de Engenharia, que necessita executar softwares de desenho, modelagem, visualização de projetos, conferência de arquivos extensos e atividades correlatas que exigem capacidade computacional superior à de computadores administrativos comuns.

A exigência de processador com no mínimo 8 núcleos e 16 threads, memória RAM mínima de 32 GB, unidade SSD M.2 NVMe de 1 TB e placa de vídeo dedicada com memória própria mínima de 8 GB decorre da natureza das atividades técnicas desempenhadas. Tais características objetivam garantir fluidez, estabilidade, abertura de arquivos de maior porte, melhor resposta em tarefas gráficas e redução de paralisações por insuficiência de hardware.

A especificação também preserva a competitividade, pois foi formulada por requisitos técnicos mínimos e desempenho esperado, sem imposição de marca, modelo, fabricante, linha comercial específica ou tecnologia exclusiva. Fornecedores poderão ofertar qualquer equipamento equivalente ou superior que atenda aos parâmetros mínimos, desde que o preço global não ultrapasse o valor máximo estabelecido.

### **2. ENQUADRAMENTO COMO BEM COMUM E NÃO LUXUOSO**

O computador objeto da contratação deve ser compreendido como ferramenta de trabalho, vinculada diretamente à execução das atividades institucionais do CIDIR. A aquisição não se enquadra como bem de luxo, pois as características superiores são justificadas pela estrita necessidade do órgão, pelo uso técnico especializado e pela finalidade de melhoria da eficiência administrativa, especialmente nas rotinas de engenharia.

A definição de requisitos mínimos de desempenho não tem caráter de requinte, opulência, ostentação ou supérfluo. Ao contrário, busca evitar contratação de equipamento insuficiente, que poderia gerar desperdício de recursos públicos caso não atendesse aos softwares necessários e exigisse substituição prematura.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante disso, a especificação técnica mostra-se proporcional, necessária e adequada ao interesse público, mantendo neutralidade competitiva e compatibilidade com a Resolução CIDIR n. 035/2025, especialmente quanto ao enquadramento de bens de consumo, formação do valor e busca pela contratação mais vantajosa.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [compras@cidir.com.br](mailto:compras@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

Nada mais havendo, registra-se que este anexo integra a motivação complementar do processo e deverá ser interpretado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar Simplificado, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e demais documentos de instrução.